



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

**Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000**

**Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001**

**E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br**

**www.icaraima.pr.gov.br**

## **LEI Nº 516/2010**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2010, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2010 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013, até o limite de R\$- **40.900,00** (*quarenta mil e novecentos reais*), nas fontes de recursos, de acordo com a seguinte ordem classificatória:


<b>08.00</b>	<b>Secretaria da Educação, cultura e Esporte.</b>		
<b>08.01</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>1236100102.105</b>	<b>Convênio Seed Transporte Escolar 2010</b>		
<b>3.3.90.30.00</b>		<b>Material de Consumo</b>	<b>35.000,00</b>
<b>3.3.90.39.00</b>		<b>Outros Serviços De Terceiros P. Jurídica</b>	<b>5.900,00</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>31.129</b>	<b>Conv. Transporte Escolar – SEED 2010</b>	

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação das seguintes fontes relacionadas:

Fonte	Descrição	Valor
129	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE SEED - 2010 - Exercício Corrente	40.900,00
TOTAL		40.900,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Outubro de 2010.

  
**PAULO DE QUEIROZ SOUZA**  
Prefeito